



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 9/2023/PÁTIO-DF
NOTIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2021/PÁTIO-DF

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - CRGPL, considerando a Resolução Contran nº 623/16 e a Lei nº 9.503/97 (CTB), **NOTIFICA**, para levantamento de saldo remanescente, os ex-proprietários, agentes financeiros, arrendatários e/ou entidade credora dos veículos automotores discriminados na Planilha de Homologação Resultado Final Leilão nº 01/2021 (SEI nº 51239508), que pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 51239508 e código CRC E07D311D, em conformidade com o Art. 35 da Res. Contran nº 623/2016, após quitados os débitos elencados na ordem de prevalência de pagamento do Art. 32 da citada Resolução.

1. Para levantamento do saldo remanescente acima citado, deverá enviar para o e-mail da CRGPL-DF: leilao.df@prf.gov.br, ou comparecer na Sede da Superintendência da PRF no DF, localizada no SIA Trecho 2/3 Lotes 2005/2015, Zona Industrial do - Guará, Brasília - DF, 71065-310, com os seguintes documentos:

- Requerimento de retirada do saldo registrado com indicação da conta bancária a ser creditada, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1MVCQTtG2CNlZ_KbPj4RpK42TQwHyl_IN/view
- No caso de pessoa física, cópia de documento de identidade e do CPF, ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social e do CNPJ; e
- Comprovante de quitação do financiamento anotado no registro do veículo, se for o caso.

3. Informo que, conforme §3º da Resolução Contran N. 623/2016, os saldos credores não reclamados serão mantidos em registros e contas bancárias do órgão ou entidade realizadora do leilão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no Art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser disciplinado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

4. Os saldos remanescentes citados estão descritos na Planilha de Homologação de Resultado Final (SEI nº 51239508), referente aos veículos leiloados no processo nº 08675.010603/2021-21. Telefone para maiores esclarecimentos: (61) 3395-5624.

RONALDO CARVALHO MONTE NEGRO

Presidente da CRGPL da SPRF-DF

PORTARIA GAB-DF/SPRF-DF/PRF Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CARVALHO MONTE NEGRO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/09/2023, às 13:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51331172** e o código CRC **DFA1A92D**.

SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará), Brasília / DF, CEP 71200-029
Telefone: (61) 3395-9300 - E-mail: patio.df@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08675.010603/2021-21



SEI nº 51331172